ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.164/71

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ACAR (ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a ACAR (Associação de Crédito e Assistência Rural), nos têrmos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de SETEMBRO DE 1971

Dr. Hélio Pereira de Resende
Prefeito Municipal